



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

Dispensa de Chamamento Público nº 458/2025
Art. 29, da Lei 13.019/2014 - Emenda Parlamentar: 0022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Fabrício Henrique dos Santos Simões, portador da cédula de identidade MG - 11.536.321 e inscrito no CPF sob o nº. 014.638.276-52, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar Apostilamento ao Termo de Fomento nº 024/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto o remanejamento de recursos exclusivamente na rubrica “Custeio / Custos Indiretos”, para fins de aumento salarial da profissional Fonoaudióloga. O referido ajuste justifica-se em razão da dificuldade de disponibilidade de profissionais nessa área, não acarretando alteração do objeto da parceria nem ampliação do valor global previsto no Termo de Fomento nº 024/2025, destinando-se apenas a atender às necessidades atuais da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 024/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial e no prazo legal.

Contagem, 15 de dezembro de 2025.

FABRICIO
HENRIQUE
DOS SANTOS
SIMOES

Assinado de forma
digital por FABRICIO
HENRIQUE DOS
SANTOS SIMOES
Dados: 2025.12.15
10:55:37 -03'00'

Fabrício Henrique dos Santos Simões
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da SMS, informa data para a realização do PE: 070.2025 --PAC 218.2025-- Objeto: - SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA.. Data: 08.1.2026 às 09h16min- Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. RETIRADA DE EDITAL: www.contagem.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeiro: Márcio Eu-stáquio R Júnior – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. 15.12.2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 024/2025 (Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 – Emenda Parlamentar nº 0022 – Dispensa de Chamamento Público nº 458/2025) - Celebrado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Associação Mineira Pro-Vida - AMIPRO.

Objeto: remanejamento de recursos exclusivamente na rubrica “Custeio / Custos Indiretos”, para fins de aumento salarial do profissional Fonoaudiólogo. O referido ajuste justifica-se em razão da dificuldade de disponibilidade de profissionais nessa área, não acarretando alteração do objeto da parceria nem ampliação do valor global previsto no Termo de Fomento nº 024/2025, destinando-se apenas a atender às necessidades atuais da execução da parceria.

Contagem, 15 de dezembro de 2025.

COMPUR Conselho Municipal de Política Urbana

ATA DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - COMPUR

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, a Comissão Organizadora das Eleições, instituída pela Resolução COMPUR nº 02/2025, com o apoio da Secretaria do COMPUR, apurou a votação virtual realizada por meio da Plataforma Decide Contagem, a partir das 8h do dia 09 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2025, entre os membros das entidades representativas da Sociedade Civil habilitadas a participar da eleição de seus representantes no COMPUR, para exercerem o mandato entre os anos de 2026 e 2028.

Quanto às entidades do Movimento Popular Organizado, foram registrados 6 (seis) votos distintos em cada uma das 6 (seis) entidades candidatas havendo, portanto, empate. Como critério de desempate, “eleger-se-á a mais antiga, sucessivamente, não sendo possível um acordo entre as entidades candidatas”, nos termos do subitem 11.5 do Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição nº 6161, de 29 de outubro de 2025, de modo que foi levada em consideração a data mais antiga de constituição da entidade informada no conjunto de documentos apresentados, conforme o subitem 6.2 do Edital de Eleição, a saber: “I - Cópia do estatuto ou ato constitutivo” e “II - documento que comprove estar legalmente constituída há mais de 2 (dois) anos”. Considerando que o COMPUR é formado por 5 (cinco) entidades de movimentos populares organizados relacionados a moradia, mobilidade, meio ambiente ou organização comunitária, conforme a alínea “a”, do inciso III, do Art. 256 da Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e conforme alínea “a”, do inciso III, do Art. 5º da Deliberação Normativa COMPUR nº 01/2024, foram eleitas, respectivamente, as seguintes entidades:

Segmento	Entidades eleitas
	Associação dos Usuários de Transporte Coletivo da Grande BH
	Associação Comunitária do Bairro Fonte Grande - ASCODEFONTE
	Associação Esperança de um Novo Milênio/ Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST
	ONG Conviverde
Movimento popular organizado	Associação de Proteção e Defesa das Águas de Vargem das Flores - APROVARGEM

Quanto às entidades do Setor Empresarial, foram registrados 5 (cinco) votos distintos em cada uma das 5 (cinco) entidades candidatas havendo, portanto, empate. Como critério de desempate, “eleger-se-á a mais antiga, sucessivamente, não sendo possível um acordo entre as entidades candidatas”, nos termos do subitem 11.5 do Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição nº 6161, de 29 de outubro de 2025, de modo que, foi levada em consideração a data mais antiga de constituição da entidade informada no conjunto de documentos apresentados, conforme o subitem 6.3 do Edital de Eleição, a saber: “I - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ” e “II - Documento que comprove estar legalmente constituída há mais de 5 (cinco) anos”. Considerando que o COMPUR é constituído por 4 (quatro) entidades do setor empresarial, abrangendo os setores industrial, comercial e de serviços, conforme a alínea “b”, do inciso III, do Art. 256 da Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 e conforme alínea “b”, do inciso III, do Art. 5º da Deliberação Normativa COMPUR nº 01/2024, foram eleitas, respectivamente, as seguintes entidades:

Segmento	Entidades eleitas
	Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais - SINDUSCON/ MG
	Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais - CIEMG
	Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI/MG
Setor empresarial	Câmara de Dirigentes Lojistas de Contagem - CDL